



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 10 de Maio de 2013.

OFÍCIO Nº 57/2013

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa, encaminhar a V. Sa., as Indicações abaixo:

- > 24/2013 do Vereador: Paulo Cesar ;
- > 25/2013 da Vereadora: Amélia;
- > 26/2013 dos Vereadores: Osmair e Paulo Cesar;
- > 27/2013 dos Vereadores: Ademir e Osmair;
- > 28/2013 do Vereador: Ademir;
- > 29/2013 do Vereador: Paulo Cesar;
- > 30/2013 do Vereador: Jackson e
- > 31/2013 do Vereador: Paulo Cesar.

Encaminho também, após ouvido a Casa e aprovados em Plenário, o Requerimento e a Redação Final dos Projetos abaixo:

- > Requerimento nº 11/2013 do Vereador: Osmair.
- > Redação Final do Projeto de Lei nº 03/2013 e 1384/2013.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura

ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

*Recebi em
13/05/13
A.*



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 10 de Maio de 2013.

OFÍCIO Nº 58/2013

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$44.535,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais), para as despesas da Câmara Municipal no mês de **"MAIO/2013"**.

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura
ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Recebi 10/05/13
Angelo
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 13 de Maio de 2013.

OFÍCIO Nº 59/2013

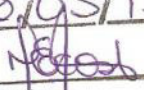
Exmo Senhor

O Presidente da Câmara convida V. Excia, e representantes do Poder Público Municipal para a primeira **"Conferência Municipal da Cidade" de Fama, dia 14 de maio, às 19 horas, na Câmara Municipal com o tema: "Quem muda a cidade somos nós!" conforme Ato da Mesa desta Casa que segue anexo.**

Atenciosamente,


ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Exmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Recebi 13/05/13

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 13 de Maio de 2013.

OFÍCIO Nº 60/2013

Prezado Senhor

Venho, através deste, convocar Vossa Senhoria para uma Reunião Ordinária da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação Final no dia 15/05 às 18:00 horas, para tratar de assuntos da próxima reunião ordinária dia 20/05 do corrente ano.

Atenciosamente,

AMÉLIA DOS REIS ALVES
Vereadora

Prezado Senhor
Afonso Francisco Dias
Vereador
Fama-MG

19/05/13



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 17 de Maio de 2013.

OFÍCIO N° 61/2013

Senhor Prefeito

Com relação ao Ofício nº 099/2013, venho através deste, confirmar a cessão do Salão Nobre da Câmara ao Executivo no dia 27/05/2013 para realização da Audiência Pública.

Atenciosamente,


ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

*Recebi em
17/05/13
[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 21 de Maio de 2013.

OFÍCIO Nº 62/2013

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa, encaminhar a V. Sa., as Indicações abaixo:

- * 32/2013 dos Vereadores: Ademir e Paulo Cesar ;
- * 33/2013 da Vereadora: Amélia.

Encaminho também, após ouvido a Casa e aprovados em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei abaixo:

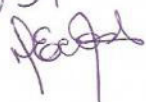
- * Redação Final do Projeto de Lei nº 04/2013.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Recebi em
22/05/13




CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS Fama, 04 de junho de 2013.

OFÍCIO Nº 63/2013

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$44.544,93 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), para as despesas da Câmara Municipal no mês de "JUNHO/2013".

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura
ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Recebi 10/06/13
[Assinatura]
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 05 de junho de 2013.

OFÍCIO Nº 64/2013

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa, encaminhar à V. Sa., as Indicações abaixo:

- 34/2013 do vereador Ademir;
- 35/2013 do vereador Osmair e
- 36/2013 do vereador Ademir.

Encaminho também, após ouvida a Casa e aprovado em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei abaixo:

- 1385/2013 com as Emendas nº 01 e 02/2013.

Atenciosamente,


ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG


Recebido em
05/06/13
Angelo



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 06 de junho de 2013.

OFÍCIO Nº 65/2013

Senhor Prefeito

Venho, através deste, encaminhar à V. Sa., Balancete Mensal referente ao mês de Abril/2013.

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura

ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Recebi 10/06/13
[Assinatura]
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 12 de junho de 2013.

OFÍCIO Nº 66/2013

Excelentíssima Senhora

Em resposta à Intimação nº 3401/2013, da 1ª Câmara deste Tribunal de Contas, com relação ao Processo nº 872.486, venho, através deste, encaminhar à V. Exa. Decreto Legislativo nº 1/2013 que APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011, CONFORME O TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e cópia da ATA EM QUE O MESMO FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE.

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura

ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilma. Sra.
Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora de Área
Secretaria da 1ª Câmara
Belo Horizonte/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS

Fama, 18 de junho de 2013.

OFÍCIO Nº 67/2013

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa, encaminhar à V. Sa., as Indicações abaixo:

- 37/2013 do Presidente Ademir;
- 38/2013 do vereador Osmair e
- 39/2013 do vereador Paulo Cesar.

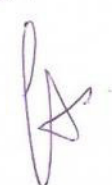
Encaminho também, após ouvida a Casa e aprovado em Plenário, o Requerimento abaixo:

- 12/2013 do Presidente Ademir.

Atenciosamente,


ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Recebi em
25/06/13




CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 04 de julho de 2013.

OFÍCIO Nº 68/2013-9

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa, encaminhar à V. Sa., as Indicações abaixo:

- 40/2013 do vereador Paulo Cesar;
- 41/2013 do vereador Antonio Batista;
- 42/2013 do vereador Osmair;
- 43/2013 do vereador Osmair.

Encaminho também, após ouvida a Casa e aprovados em Plenário, os Requerimentos abaixo:

- 13/2013 do vereador Afonso;
- 14/2013 dos vereadores Ademir, Antonio Batista e Paulo Cesar;
- 15/2013 dos vereadores Ademir, Antonio Batista, Amélia, Paulo Cesar e Osmair;
- 16/2013 dos vereadores Ademir, Antonio Batista, Amélia, Paulo Cesar e Osmair;
- 17/2013 dos vereadores Ademir, Antonio Batista, Amélia, Paulo Cesar e Osmair.

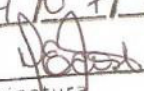
Redação Final do Projeto de Lei:

- 1386/2013 com a Emenda Modificativa nº 1/2013.

Atenciosamente,


ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Recebi 04/07/13

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 08 de julho de 2013.

OFÍCIO Nº 69/2013

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$44.544,93 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), para as despesas da Câmara Municipal no mês de "JULHO/2013".

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura

ADEMIR NARDELI DE MOURA

Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

*Recebi em
08/07/13
A.*



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Paraguaçu-MG

Processo nº 0472 12 004293-3
Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico

Câmara Municipal de Fama-MG, já qualificada nos autos em epígrafe, neste ato, representada por sua procuradora, também com procuração nos autos, Dr^a Tanilda das Graças Araujo, advogada inscrita na OAB/MG nº 69.783, vem, em atendimento ao despacho de fls. 174, expor o seguinte:

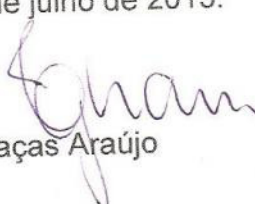
Considerando que o Presidente da Câmara é responsável por responder pela Casa, inclusive judicialmente; que o Presidente anterior não havia contestado a ação e nem tinha comunicado deste processo ao atual Presidente, em sua transição de Cargo; que não consta nos arquivos desta Câmara nenhuma contestação destes autos, o Presidente atual, ADEMIR NARDELI DE MOURA, contestou a presente, tempestivamente, prazo em quádruplo pelo CPC, até mesmo para não deixar a Casa inadimplente.

Portanto, se tem alguma contestação que deva ser desentranhada é a primeira, do Sr. Roberto Alves, que, **tinha a obrigação, na ocasião da transição do Cargo, mas não informou à Câmara** sobre tal processo e simplesmente protocolou em **07/01/2013**, praticando um ato em nome do Poder Legislativo, **quando não tinha mais legitimidade** para agir, pois não era mais o Presidente da Casa.

Considerando que um Processo de nulidade de ato se restringe em analisar apenas as formalidades dos atos da Câmara Municipal de Fama, não devendo julgar o mérito da questão; que o autor da ação em momento algum provou que a Câmara agiu com desrespeito a legislação; que na contestação, desta Casa, de fls. 114 e seguintes, ficou demonstrada toda a lisura do Poder Legislativo; que as provas deste processo estão muito bem instruídas documentalente, **a CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, assim como o autor mencionou nas fls. 175, também entende que não há necessidade de produzir provas em audiência.**

Neste Termos,
Pede Deferimento.

Fama-MG, 10 de julho de 2013.


Tanilda das Graças Araujo

JUIZ PARAGUAÇU 0903 11/JUL/2013 17:38